

EDITAL Nº15/2020

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

PARÂMETROS ESPECÍFICOS

“Contratação de Serviços de Web Design e Arte Digital”

CPF ou CNPJ

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, POR MEIO DA SECULT torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção pública de contratação de serviços de web design e arte digital em atendimento da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente edital tem como finalidade aplicar recursos financeiros para movimentar o setor cultural do município através da contratação de pessoa física ou jurídica, da área de web designer /arte digital para a criação, produção e entrega de site na internet o qual será específico para conteúdos relacionados a cultura do município de Elias Fausto, inclusive e especialmente os trabalhos e ações relativos do Programa de Difusão Cultural Lei Aldir Blanc.

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

2.1 O valor total de recursos para este edital será de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

2.2 A fonte do recurso para esta chamada é proveniente do Fundo Nacional de Cultura repassado para o Fundo Municipal de Cultura, após aprovação do Ministério do Turismo e tem como esteira o Programa de Difusão Cultural Aldir Blanc (PDC Aldir Blanc)

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1 A contratada criará, alimentará e hospedará site para que os trabalhos em vídeo, imagem e texto da área cultural do município possam ser divulgados e armazenados, inclusive e especialmente os trabalhos, prêmios e ações relacionadas aos recursos federais da Lei Aldir Blanc.

3.2 A contratada deverá entregar o trabalho num prazo de no mínimo 15 dias e no máximo 35 dias corridos da contratação.

- 3.3** A plataforma deverá ser tratada pela contratada até a finalização das ações culturais provenientes da referida Lei.
- 3.4** O site ficará linkado ao site oficial da prefeitura de Elias Fausto
- 3.5** Deverá conter botões para galeria de vídeos, galeria de imagens, textos organizados por ações, meses / data, calendário cultural, divulgação de editais, comunicação geral, convites e demais informações necessárias, de modo a dar transparência as ações culturais e em especial das realizadas através dos recursos federais da Lei 14017 /2020.
- 3.6** O site deverá ser acessível através de aparelhos celulares, smartphones android e iphone
- 3.7** No site deve constar que Logomarca do governo federal; a escrita a seguinte frase “realizado com recursos da Lei Aldir Blanc”, além das identidades do município como Brasão Municipal e nome da cidade.
- 3.8** Em caso de comprovação de inveracidade das informações testadas, a secretaria poderá em qualquer momento cancelar o contrato.
- 3.9** Em caso do não cumprimento da entrega o pagamento não será realizado.
- 3.10** O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição neste edital, assim como todos os documentos , informações de qualquer tipo fornecido pelo proponente serão tratados confidencialmente pela secretaria.
- 3.11** Ao submeter ao formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a secretaria, ou terceiros designados por ela, utilizará (ao) sua informação (incluindo dados pessoais) para realização deste edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
- 3.12** Os documentos serão analisados pela Comissão de Análise de Projetos (CAP) e após pelo Comitê Gestor .
- 3.13** Eventuais esclarecimentos ou dúvidas:
- A)** Sobre o conteúdo deste edital, envie e-mail para cultura@eliasfausto.sp.gov.br.
- B)** Poderá também entrar em contato pelo número (19) 3821-7032

4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR:

4.1 Poderá se inscrever neste concurso: Pessoa Jurídica Ou física

4.2 Para participar da chamada é necessário estar atuando no mercado cultural há 2 (dois) anos.

5. CHAMADA PÚBLICA

5.1 A Chamada Pública será dia 17 de outubro as 10h00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Elias Fausto

5.2 Apenas empresas inscritas no Cadastro Cultural Municipal – Lei Aldir Blanc deverão comparecer a chamada com os devidos documentos solicitados .

5.2 O comparecimento implica na prévia concordância do participante com os termos deste edital e do edital geral, assim como a lei e decretos regulatórios.

6. Documentos necessários

6.1 Cartão CNPJ (se pessoa jurídica) ou RG E CPF (se pessoa física)

6.2 Contrato social

6.3 Documentos do responsável legal (CPF, RG)

6.4 Cópia do Cadastro Cultural Municipal

7. Comprovação de execução do trabalho e prestação de contas

7.1 A entrega das obras será registrada através de imagens fotográficas em mídia digital tipo pen drive, alta resolução, nos locais de exposição, entregues e protocolados na Secult.

7.2 Pequeno vídeo de até 30 segundos, das obras nos locais de exposição.

7.3 Nota fiscal e outros comprovantes como comprovante bancário.

7.4 Imagens ou vídeos ou ambos ficarão disponíveis no site da prefeitura na galeria de trabalhos da cultura referentes a aplicação do recurso federal emergencial, possibilitado por esta contratação.

7.5 A Secult e Comitê Gestor podem ainda solicitar outros documentos necessários.